



Medida Incentivo ao Regresso ao Trabalho para Jovens Desempregados (IRT Jovem)

Deliberação de abertura de candidaturas

Âmbito: Incentivo ao Regresso ao Trabalho para Jovens Desempregados (IRT Jovem)

Data de abertura: 9h00 do dia 13 de novembro de 2025

Data de encerramento: 20h00 do dia 30 de junho de 2026

A Portaria n.º 336/2025/1, de 7 de outubro, cria a medida Incentivo ao Regresso ao Trabalho para Jovens Desempregados (IRT Jovem), que consiste na atribuição de um apoio financeiro a conceder pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., adiante designado por IEFP, aos beneficiários de subsídio de desemprego que concluem com sucesso a sua procura ativa de emprego.

A medida visa, simultaneamente, promover a reintegração profissional célere, reduzir a duração média do desemprego, melhorar as taxas de colocação e contribuir para a racionalização da despesa pública com prestações sociais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 336/2025/1, de 7 de outubro, o Conselho Diretivo do IEFP, em 06 de novembro de 2025, deliberou a abertura do período de candidaturas à medida IRT Jovem.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 13 de novembro de 2025 e as 20 horas do dia 30 de junho de 2026.**

Destinatários

São destinatários do apoio financeiro os jovens, com idade inferior a 30 anos, beneficiários de subsídio de desemprego que, à data da celebração do contrato de trabalho, estejam inscritos como desempregados no IEFP, em data anterior à publicação da Portaria n.º 336/2025/1, de 7 de outubro.



Âmbito de aplicação

Para efeitos de candidatura, são elegíveis os postos de trabalho localizados no território de Portugal Continental.

Procedimentos para apresentação de candidaturas/pedidos de concessão

A candidatura ao IRT Jovem é apresentada no Portal do IEFP, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido, devendo os destinatários confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento.

Decisão

O IEFP, I.P. notifica os candidatos no prazo de 10 dias úteis a contar da data da apresentação da candidatura.

Legislação e regulamentação aplicável

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 336/2025/1, de 7 de outubro, que cria a medida IRT Jovem, e no Guia de Apoio à Candidatura, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em Medidas de Apoio.

Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 215 803 555, disponível todos os dias úteis das 9h00 às 19h00.

Lisboa, 6 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo

Domingos Lopes